



PORTARIA Nº. 010/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

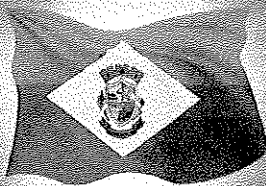
**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VANUSA DAL CERO NASCIMENTO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, por prazo determinado para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>SERVIDOR:</b>                     | Vanusa Dal Cero Nascimento  |
| <b>CPF:</b>                          | 081.187.549-01  |
| <b>RG:</b>                           | 5.957.972 SSPDC/SC  |
| <b>CARGO:</b>                        | Educador Social de Educação Física  |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | 20 horas semanais   |
| <b>LOTAÇÃO:</b>                      | Secretaria de Assistência Social  |
| <b>LEI AUTORIZATIVA:</b>             | Lei Municipal n. 1.093/2017, em seu art. 1º; e Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso IV <i>“desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público”</i> .  |
| <b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b> | Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município. |
| <b>VIGÊNCIA:</b>                     | 04/02/2019 à 13/12/2019.  |



**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 4º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.


**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

|   |
|---|
| <b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b><br>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DOS MUNICÍPIOS                     |
| DOC.: <u>Portaria 010/2019</u>  |
| DATA: <u>05/02/2019</u>   |
| EDIÇÃO N.º <u>2748</u>  |
| <br>Assinatura |